



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 057, de 28 de agosto de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
104.000,00, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - URBANA

2022 - Manutenção e Conservação Vias Urbanas e Rurais

3.3.90.30 – Material de Consumo (537).....R\$ 50.000,00

2019 – Manutenção Iluminação Pública

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (524).....R\$ 54.000,00

Total.....R\$ 104.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação do Recurso 1032 (CIP) no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.02 SECRETARIA DE GESTÃO ESTRAT. E DES. ECON. – FINANÇAS PÚBLICAS

2126 – Manutenção Programa Santa Clara Mais Valor

3.3.90.30 – Material de Consumo (424)..... R\$ 10.000,00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (415).....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 057/2023.

Santa Clara do Sul, 28 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com o propósito de dar continuidade na prestação dos serviços essenciais na Infraestrutura Urbana, necessitamos remanejar algumas rubricas orçamentárias, nos termos do disposto no Projeto de Lei que ora enviamos à apreciação dos Senhores Vereadores.

A suplementação destina-se ao custeio com a aquisição de material para conservação das estradas urbanas e rurais, bem como, a aplicação integral dos recursos recebidos através do Custeio para Iluminação Pública – CIP.

Sem mais para o momento, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.